

Decreto nº 172 de 02 de dezembro de 1974

Dispõe sobre a transferência da verba de dotação que especifica e dá outras providências.

Valdon Varyão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida do item 08.00-Sementes e mudas de plantas para o item 06.00-Matérias-Primas e produtos manufaturados, destinadas a transformação; material para conservação de bens móveis e imóveis, a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), ambos de Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - material de consumo

Programa 19 - Serviços Urbanos

Subprograma 04. Ruas e Avenidas

Projeto - SOU - 19.04.2.008 - manutenção e conservação do sistema viário urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 02 de Dezembro de 74

Sídrio Pereira da Silva  
Secretário de Finanças

Valdon Varyão  
Prefeito Municipal